



Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Ao Ministério da Educação Ciência e Inovação
Ao Ministério dos Negócios Estrangeiros
À Direção Geral do Emprego e Relações do Trabalho (DGERT)
À Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP)
À Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE)
À Direção de Serviços da Região Alentejo
À Direção de Serviços da Região Algarve
À Direção de Serviços da Região Centro
À Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo
À Direção de Serviços da Região Norte
À Direção Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira
À Direção Regional de Educação da Região Autónoma dos Açores
Às Escolas Portuguesas no Estrangeiro
Ao Camões I.P.
À Associação Nacional de Municípios Portugueses
Às Câmaras Municipais
À Confederação Nacional da Educação e Formação
À Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À União das Misericórdias Portuguesas
A todas as associações patronais e entidades empregadoras seja qual for a sua natureza jurídica, que tenham por objeto atividades integradas no setor da Educação, da investigação científica, da Formação Profissional e similares, de qualquer grau de ensino.

PRÉ-AVISO DE GREVE

11 de dezembro de 2025

O Sindicato de Todos os Profissionais da Educação (S.T.O.P.), ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e dos artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, vem, por este meio, convocar GREVE NACIONAL DE TODOS OS TRABALHADORES, docentes, com funções docentes e não docentes, que exercem a sua atividade profissional no setor da EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, que trabalhem por conta de outrem, em qualquer estabelecimento, entidade patronal ou empregadora DOS SETORES PÚBLICO, PRIVADO E SOCIAL, incluindo, ensino superior, secundário, básico, pré-escolar, creches, IPSS, misericórdias, cooperativas, as provedoras de AAAF, CAF e AEC ou de qualquer serviço e atividade no setor referido, do Continente e das Regiões Autónomas, bem como, de todos os trabalhadores docentes, com funções docentes e não docentes, que exercem a sua atividade profissional em educação e formação profissional, nas Escolas Portuguesas no Estrangeiro da Rede Pública do Ministério da Educação, ao serviço do Camões I.P. , em qualquer das valências de formação e educação deste, ou em qualquer entidade com atividade de educação ou formação, fora do território continental e regiões autónomas de Portugal, com



vínculo contratual sujeito à legislação portuguesa, nomeadamente, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas consagrada na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Código de Trabalho consagrada na Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e da demais legislação portuguesa aplicável, a 11 de dezembro de 2025.

A Greve, sob a forma de uma paralisação a todo o serviço, durante o período de funcionamento correspondente ao dia decretado tem, essencialmente, os seguintes objetivos e enquadramento:

- nas últimas semanas, o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) adiou todas as negociações ou execuções de resolução dos problemas dos profissionais de educação para o próximo ano. Após ter prometido uma reunião de negociação das reivindicações dos profissionais não docentes (Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores e Especializados), para depois das eleições autárquicas de 12 de outubro, adiou-a para o fim do primeiro trimestre do próximo ano, assim como adiou, pela terceira vez, o concurso de vinculação de Técnicos Especializados, também para o próximo ano e impôs um plano de negociação da revisão do Estatuto da Carreira Docente que só discutirá o prioritário e mais importante no final do próximo ano;
- tanto adiamento tem como principal motivação o governo não querer discutir a falta de investimento na Educação no Orçamento de Estado de 2026 (OE 2026) e querer fazer aprovar e aplicar a reforma (anti)laboral antes de negociar os temas acima referidos porque esta limitará ou impedirá a ação de luta dos profissionais de educação se tiverem que reagir a propostas danosas para as suas carreiras e para a Escola Pública;
- a reforma (anti)laboral irá eliminar, na prática, o direito à greve, em especial no setor da educação, pois quem espera que isto seja aprovado é porque não tem intenções de melhorar qualquer das carreiras e pretende, de forma autoritária impedir os trabalhadores de lutar democraticamente;
- a reforma (anti)laboral quer impedir os trabalhadores de se reunirem no seu local de trabalho, como hoje o podem fazer, ou seja, mais uma vez estamos perante uma medida repressiva e autoritária para a democracia e impedir os trabalhadores do direito de pensar, discutir e decidir sobre o seu local de trabalho;
- o atual governo da AD quer legalizar os serviços mínimos que o governo PS aplicou às greves dos profissionais de educação, durante o ano 2023, os quais foram TODOS considerados ilegais pelos tribunais, nessa altura, e ainda, impedir as reuniões que permitiram os trabalhadores organizarem-se, numa demonstração de autoritarismo e de cegueira antidemocrática para desproteger os mais vulneráveis;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer facilitar despedimentos sem justa causa, ao impedir o trabalhador de se defender, de saber do que é acusado e, mesmo que vença em tribunal, não ser readmitido, isto é, despedimento livre, ao mesmo tempo que permite que os empregadores e patrões possam substituí-los, de imediato, por trabalhadores temporários;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer fazer com que os acordos e contratos coletivos de trabalho possam deixar de existir em poucos meses, eliminando os poucos direitos que os trabalhadores ainda têm garantidos;



- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer possibilitar o prolongamento indefinido dos contratos a prazo e temporários, aumentando o tempo de cada um deles;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer prolongar os horários de trabalho até 50 horas por semana, através de bancos de horas individual e grupal, colocando as nossas vidas e gestão familiar na mão das chefias;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer incentivar o trabalho não declarado, deixando que este seja considerado crime;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer eliminar o direito das mulheres e filhos decidirem sobre o tempo de amamentação, ao querer restringir, de forma desumana, esse tempo a um máximo de 2 anos;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer eliminar o direito dos pais ao luto gestacional, restringe o usufruto da licença parental exclusiva do pai de acordo com as necessidades deste e do seu filho;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer permitir que os trabalhadores que tenham filhos menores de 12 anos, possam voltar a ser obrigados a aceitar trabalhar à noite, feriados e fins de semana;
- com a reforma (anti)laboral o governo da AD quer, entre as medidas referidas e outras tanto ou mais gravosas, tornar mais fracos os trabalhadores, mesmo quando já temos poucos direitos e salários de miséria.

Se nos tiram tudo isto (só referimos uma pequena parte), se nos tiram a saúde, a educação, as reformas, a proteção social na doença, é apenas para aumentar os lucros indecentes dos bancos e dos fundos imobiliários, e para permitir que se gaste dinheiro em armas para destruir pessoas, territórios e bens.

O nosso país tem que tomar uma opção, ou gasta em armas para destruir as nossas vidas, ou gasta em educação, saúde, reformas, habitação e segurança social para construir um futuro estável.

Até agora, o MECI não resolveu nem apresentou uma forma de resolver os problemas gravíssimos de falta de professores, de assistentes operacionais, de assistentes técnicos ou de técnicos superiores nas escolas, colocando em perigo a Escola Pública e o ensino das crianças e dos jovens deste país.

Ao esperar que o OE 2026 e a reforma (anti)laboral sejam aprovados, o MECI demonstra que as suas intenções não são de valorizar as carreiras e as condições da Educação mas, muito provavelmente, torná-las tão más para favorecer o negócio, tão apetecível, da educação privada.

Desta forma, em defesa de uma Escola Pública universal e de excelência para todas as crianças e dos jovens deste país, pela democracia como direito fundamental dos trabalhadores, pelo trabalho com direitos e compatível com a vida pessoal, contra o vergonhoso e violento ataque aos nossos direitos que representa a reforma (anti)laboral, o S.T.O.P. junta-se à greve geral de dia 11 de dezembro de 2025 com o este pré-aviso de greve geral para o setor da



educação.

Assim, exige-se a retirada do projeto de reforma (anti)laboral por parte do Governo e, da parte do MECI, a resolução imediata das reivindicações prioritárias recuando no adiamento da execução e negociação das mesmas.

Nenhum trabalhador pode ser impedido de aderir à greve, nem há lugar à fixação de serviços mínimos. Relativamente à segurança e manutenção de instalações, nos termos legalmente previstos para a sua necessidade, indica-se:

- a segurança e a manutenção do equipamento e das instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento.

Lisboa, 25 de novembro de 2025

Pela Direção do Sindicato,

Ana Maria Bau Barros Marques

André Pestana da Silva

